

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA, através do seu Presidente - o Sr. JOSÉ JUSTINO LOPES, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições da Seleção Pública nº 01/2010, que será realizado pela ORHION Consultoria LTDA., para provimento de Empregos, junto ao CONISCA, localizado a Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP e no âmbito territorial do CONISCA, conforme quadro abaixo, composto pelos empregos, vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário. Estabelece que os presentes trabalhos serão coordenados pela Diretoria Administrativa do CONISCA. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

1. Disposições Preliminares - Empregos e Vagas:

1.1. Os Empregos, o Número de Vagas, Pré Requisitos, Remuneração, Carga Horária, Taxa de Inscrição e Provas são os estabelecidos abaixo:

1.1.1. EMPREGOS - ADMINISTRATIVOS - OPERACIONAIS - TÉCNICO

	EMPREGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Auxiliar de Consultório Dentário	0	02	Ensino Fundamental completo com registro no CRO	R\$ 609,64	40 horas	R\$ 27,00
02	Auxiliar de Limpeza	0	09	Ensino Fundamental Completo	R\$ 560,00	40 horas	R\$ 27,00
03	Guarda Vigia	0	05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 570,00	12 horas por 36 horas	R\$ 27,00
04	Recepcionista	0	11	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos em Informática	R\$ 580,00	40 horas	R\$ 32,00
05	Técnico de Segurança do Trabalho	0	01	Ensino Médio completo em Segurança de Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho de Emprego	R\$ 1.050,00	20 horas	R\$ 32,00

1.1.2. EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	EMPREGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
06	Dentista - Buco Maxilo Facial	0	02	Curso Superior de Odontologia com Especialização na área de atuação e registro no CRO	R\$ 2.414,14	20 horas	R\$ 52,00
07	Dentista - Periodontista	0	02		R\$ 2.414,14	20 horas	R\$ 52,00
08	Médico Anestesiologista	0	01	Curso superior em Medicina com especialização na área de atuação e registro no CRM	R\$ 456,01	Plantão de 12 horas	R\$ 52,00
09	Médico Cardiologista	0	02				R\$ 52,00
10	Médico Cirurgião Vascular	0	05				R\$ 52,00
11	Médico Clínico Geral	0	13				R\$ 52,00
12	Médico Endocrinologista	0	04				R\$ 52,00
13	Médico Gastroenterologista	0	05				R\$ 52,00
14	Médico Ginecologista Obstetra	0	01				R\$ 52,00
15	Médico Neurologista	0	04				R\$ 52,00
16	Médico Ortopedista	0	07				R\$ 52,00
17	Médico Otorrinolaringologista	0	03				R\$ 52,00
18	Médico Pediatra	0	13				R\$ 52,00
19	Médico Psiquiatra	0	07				R\$ 52,00
21	Médico Radiologista	0	04				R\$ 52,00
21	Médico Urologista	0	01	R\$ 52,00			

97



Processo nº	001/10
Folha nº	004
Visto	

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

1.2. Considera-se cadastro reserva os empregos assinalados no quadro do item 1.1.1 e 1.1.2., que ficarão condicionados a abertura de vagas ou que aguardarão o término Seleção Pública realizada ou que ainda estejam em vigor.

2. Condições para a Inscrição:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei.
- 2.2. Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão.
- 2.3. Possuir os requisitos previstos para admissão conforme disposto no item 8.
- 2.4. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006.
- 2.5. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo
- 2.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital Completo de Abertura de Inscrição Seleção Pública nº 01/2010.

3. Realização das Inscrições:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 de junho a 12 de julho de 2010.

3.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento dos empregos.

3.1.2. **Inscrições Via Internet**, Através do endereço eletrônico www.orhion.com.br no período de 21 de junho a 12 de julho de 2010, iniciando-se no dia 21 de junho de 2010, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 18:00 horas do dia 12 de julho de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico no link CONCURSOS. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.1.3. **Inscrições Presencial ou por procuração**, no período de 21 de junho a 12 de julho de 2010, das 9:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado a seguir:

LINDÓIA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA

- ✓ Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- ✓ Endereço: Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia – Lindóia - SP
- ✓ Responsável: Maria Angélica Bragato Thomazi

3.2. Inscrições Via Internet:

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.orhion.com.br no link **CONCURSOS**, no período de 21 de junho a 12 de julho de 2010, iniciando-se no dia 21 de junho de 2010, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18 h do dia 12 de julho de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Item 2. **Condições para Inscrição**, deste Edital.

3.2.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá:

- a) acessar o site www.orhion.com.br, durante o período de inscrição (iniciando-se no dia 21 de junho de 2010, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 18:00 horas do dia 12 de julho de 2010)
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público/ Seleção Pública;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) acessar o item **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e preencher total e corretamente a ficha de inscrição, correlato a Seleção Pública do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA**;
- e) gravar e transmitir as informações pela Internet;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.1, até a data limite para encerramento das inscrições 12/07/2010);
- h) Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o candidato deverá acessar o "link" correlato ao Concurso Público/ Seleção Pública depois o item **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, colocar o CPF e imprimir o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com o Documento de Identidade.

3.2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 12/07/2010.

3.2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

- 3.2.5.** Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.
- 3.2.6.** O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 3.2.7.** A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária.
- 3.2.8.** O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA** e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.9.** A partir do dia **23 de julho de 2010**, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, através do **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas** nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial.
- 3.2.10.** Em caso de inscrição indeferida, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, através do email orhion@orhion.com.br.
- 3.2.11.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher o item **NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** no formulário de inscrição on-line, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- a) O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.2.12.** O candidato deverá efetuar uma única inscrição na seleção Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 3.3. Inscrições Presenciais ou por Procuração:**
No ato da Inscrição, o candidato, pessoalmente ou por procurador habilitado através de procuração, deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição em modelo próprio no qual declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
- b) Apresentar Carteira de Identidade original ou cópia autenticada;
- c) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição ao emprego de acordo com os item 1.1. deste Edital, em nome do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA**, efetuado no banco abaixo elencado;
- d) Os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer pessoalmente ao local indicado poderão inscrever-se por intermédio de terceiros, mediante a exibição de procuração, com firma reconhecida e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição
- Caixa Econômica Federal – Agência nº 1177 - Conta Corrente nº: 68-5**
- 3.3.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal** ou terminal de auto-atendimento, até o dia 12 de julho de 2010 às 16 horas.
- 3.3.2.** O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição será anexado a Ficha de Inscrição.
- 3.3.3.** A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada.
- 3.3.4.** O preenchimento da Ficha de Inscrição deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.3.5.** O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização das provas.
- 3.3.6.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato, bem como ser apresentada o documento de identidade original do procurador.
- 3.3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- a) O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

3.3.8. A partir do dia **23 de julho de 2010**, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, através do **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas** nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial.

3.3.9. Em caso de inscrição indeferida, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, através do email orhion@orhion.com.br.

3.3.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição na seleção Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.4. Disposições Relativas às Inscrições Via Internet ou Presencial:

3.4.1. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.4.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4.5. No momento da análise pela Diretoria Administrativa, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será eliminado da Seleção Pública.

3.4.6. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o emprego de interesse.

3.4.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4.10. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA**.

3.4.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.4.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

4. Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência

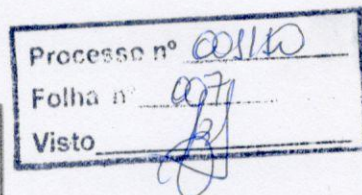
4.1. Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto para os empregos para os quais haja somente uma vaga.

4.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da





SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do item 4.2.1.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, impreterivelmente até o dia 12 de julho de 2010, das 8:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente, por terceiro ou por sedex, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do item 4.2, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, localizada à Rua. José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Lindóia - Lindóia - SP.

4.2.2. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

4.3. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na mesma data em que for divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas** nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial.

4.4.2. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento.

4.5. A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por emprego.

4.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na Seleção Pública, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, no ato da sua nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.8. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na Seleção Pública, figurará na lista de classificação geral do emprego.

4.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado da Seleção Pública.

4.11. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

4.12. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser utilizada para justificar a readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas

5.1 A convocação para as provas contendo data, hora e local das Provas Escritas para todos os Empregos será divulgada juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial e nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br.

5.1.1. A Seleção Pública constará das seguintes provas para os respectivos Empregos:

EMPREGOS	Prova Objetiva			
	Número de Questões			
	Português	Matemática	Informática	Conhecimento Específico
Auxiliar de Consultório Dentário	10	10	-	10
Auxiliar de Limpeza	20	10	-	-
Guarda Vigia	10	10	-	10
Recepcionista	10	10	10	-
Técnico em Segurança do Trabalho	10	-	-	20



Processo nº 02/10
Folha nº 08
Visto

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

EMPREGO	Prova Objetiva		Prova de Títulos
	Português	Conhecimento Específico	
Dentista - Buco Maxilo Facial	10	20	Sim
Dentista - Periodontista	10	20	Sim
Médico Anestesiologista	10	20	Sim
Médico Cardiologista	10	20	Sim
Médico Cirurgião Geral	10	20	Sim
Médico Cirurgião Vascular	10	20	Sim
Médico Endocrinologista	10	20	Sim
Médico Gastroenterologista	10	20	Sim
Médico Ginecologista Obstetra	10	20	Sim
Médico Neurologista	10	20	Sim
Médico Ortopedista	10	20	Sim
Médico Otorrinolaringologista	10	20	Sim
Médico Pediatra	10	20	Sim
Médico Psiquiatra	10	20	Sim
Médico Radiologista	10	20	Sim
Médico Urologista	10	20	Sim

5.2. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

5.2.1. Para o Emprego de AUXILIAR DE LIMPEZA será realizada **Prova Objetiva**;

5.2.1.1. A PROVA OBJETIVA será:

- De caráter Eliminatório e Classificatório;
- A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 20 (vinte) questões de português valerão 3 (três) pontos e 10 (dez) questões de matemática que valerão 4 (quatro) pontos;
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.2. Para o Emprego de RECEPCIONISTA será realizada **Prova Objetiva**;

5.2.2.1. A PROVA OBJETIVA será:

- De caráter Eliminatório e Classificatório;
- A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de matemática valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de informática valerão 4 (quatro) pontos;
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.3. Para os Empregos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e GUARDA VIGIA serão realizadas **Provas Objetiva**;

5.2.3.1. A PROVA OBJETIVA será:

- De caráter Eliminatório e Classificatório;
- A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;



Processo nº 001110
Folha nº 009
Visto: [assinatura]

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de matemática valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de conhecimento específico valerão 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.4. Para os Empregos de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO será realizada Prova Objetiva;

5.2.4.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a)** De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b)** A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.5. Para os Empregos de DENTISTA – BUCO MAXILO FACIAL, DENTISTA – PERIODONTISTA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA serão realizadas PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E PROVA DE TÍTULOS.

5.2.5.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a)** De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b)** A Prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de português valerão 2 (dois) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.5.2. - DA PROVA DE TÍTULOS

- a)** Os títulos deverão ser apresentados, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva de Conhecimento Específico, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados e lacrados na presença do candidato;
- b)** Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva de Conhecimento Específico, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva de Conhecimento Específico, de acordo com o item 5.2.;
- c)** A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do Anexo III- Prova de Títulos.
- d)** Para os empregos citados no item 5.2.5. a nota final do candidato será a nota da Prova Objetiva, acrescida da pontuação dos Títulos.

5.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1. Só será permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da **Prova Objetiva**;

5.3.2. Na **Prova Objetiva**, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos;

5.3.3. Na **Prova Objetiva** serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis;

[assinatura]



Processo nº	001/10
Folha nº	030
Visto	

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

- 5.3.4.** No ato da realização da **Prova Objetiva** será fornecido o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição e documento de identidade, assinar e assinalar as respostas;
- 5.3.5.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.
- 5.3.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 5.3.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na lista de presença.
- 5.3.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 5.3.9.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- 5.3.10.** Ao terminar o preenchimento da Folha de Respostas, na **Prova Objetiva**, o candidato deverá entregá-la juntamente com o Caderno de Questões ao fiscal da sala;
- 5.3.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início;
- 5.3.12.** Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto No. 2 e borracha;
- 5.3.13.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido mediante apresentação do comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação pessoal com foto.
- 5.3.14.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Homologação e Convocação para Provas, a Orhion Consultoria procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento das inscrições via internet e documento de identidade.
- a)** A inclusão de que trata o item **5.3.14.** será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela Orhion Consultoria na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- b)** Constatada a **improcedência** da inscrição de que trata o item **5.3.14.** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.3.15.** Os documentos apresentados deverão ser os originais, ou por cópia autenticada, e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 5.3.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.3.17.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou fotocópia autenticada, na forma definida no subitem 5.3.15 e 5.3.16 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Seleção Pública.
- 5.3.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.3.19.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos;
- 5.3.20.** Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que utilizar notas, livros, impressos ou estiver portando qualquer dispositivo eletrônico (telefone celular, pagers, etc.);



Processo nº	00310
Folha nº	011
Visto	

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

5.3.21. O candidato somente poderá sair do local da prova para ir ao banheiro se acompanhado por um segurança ou fiscal de sala. Caso contrário, sua prova será considerada encerrada. O tempo despendido fora do local da prova não será compensado com prorrogações de prazo;

5.3.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por nenhum motivo;

5.3.23. Candidatos ausentes aos exames serão reprovados. Não serão admitidos candidatos retardatários. Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos;

5.3.24. Por justo motivo, a critério da Diretoria Administrativa, a realização de 1 (uma) ou mais provas da presente Seleção Pública poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do Edital de Convocação, ou por comunicação direta;

5.3.25. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

5.3.26. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

5.3.27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Orhion Consultoria LTDA.**, em comum acordo com a Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.**

6. Classificação Final

6.1 Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.2. A Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais) de acordo com o item 4;

7. Recursos

7.1. Será admitido um único Recurso por candidato para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a) Gabarito;
- b) Resultado das provas;
- c) Resultado final;
- d) Outro.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à publicação do fato que lhe deu origem;

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.**

7.4. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Setor Administrativo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital;

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, no prazo máximo de 03 (dias) úteis através de Edital que será afixado nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial;

7.6. Será indeferido o recurso interposto fora das formas e do prazo estipulados por este Edital (considerando para tanto, a data do respectivo protocolo), bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento;

7.7. No caso de provimento de recurso, poderá eventualmente haver a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, vista de prova.

7.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.10. A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



Processo nº	001/10
Folha nº	012
Visto	

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

8. Da Convocação para Admissão

8.1. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**

8.2. O candidato deve estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

8.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em gozo de seus direitos civis e políticos.

8.4. Possuir aptidão física e mental, comprovada em exame realizado em órgão médico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, ou por ela indicada.

8.5. São condições para admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública;

b) Para efeito de sua admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico pré admissional realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.6. Para a acessibilidade ao Emprego que exija esforço físico, deverá o candidato apresentar condições de capacidade e aptidão física.

8.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado da Seleção Pública o candidato inapto.

8.8. O candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida conforme o emprego.

8.9. O candidato deverá apresentar todos os documentos que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, julgar necessários para a admissão.

8.10. Convocado a tomar posse, o candidato que se declarou Portador de Deficiência será previamente submetido à perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Portador de Deficiência e sobre a sua aptidão para o exercício do emprego de acordo com os itens **4.7, 4.9, 4.10 e 4.11**.

8.11. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

8.12. A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.13. O candidato não deverá acumular remuneração de emprego, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;

8.14. Será vedada a nomeação de ex-servidor do Poder Público, dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

8.15. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;

8.16. Os candidatos serão admitidos por um período experimental de 90 (noventa) dias, período no qual serão avaliados o desempenho e adequação dos mesmos.

8.17. No caso do Candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, assumindo as consequências advindas da sua manifestação de vontade.

9. Disposições Gerais:

9.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação que será divulgado que nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial;

9.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas;

9.3. Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;

c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;



Processo nº	001/10
Folha nº	013
Visto	

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2010
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010

- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Pública;
- f) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização das provas.
- 9.4.** Durante o prazo de validade da Seleção Pública o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, convocá-lo por falta da citada atualização.
- 9.5.** Este Edital será publicado nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br e www.conisca.com.br, e no quadro de Aviso junto ao Posto de Inscrição Presencial, em seu inteiro teor.
- 9.6.** Por razões de ordem técnica e de segurança a ORHION CONSULTORIA Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
- 9.7.** As provas e gabaritos no final da Seleção Pública, ficarão sob guarda do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, por 2 anos e após esse período serão incineradas.
- 9.8.** Caberá ao Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, a homologação desta Seleção Pública.
- 9.9.** A Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, e a Orhion Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes à Seleção Pública.
- 9.10.** A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições da Seleção Pública, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 9.11.** Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA** dar-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação na Seleção Pública.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, em conjunto com a ORHION Consultoria Ltda.

Lindóia, 17 de junho de 2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA"

JOSE JUSTINO LOPES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA